

= Lei nº 386 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para construção de Praça Pública."

Governador da Silveira, Interventor Federal de Novo Iguaçu, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial até a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas de construção de uma praça pública, (Praça Pio XII), dotada de fonte luminosa honora, iluminação pública e bancos modernos.

§ Único - Os recursos que obedecerão a disposição do presente artigo, serão obtidos da forma seguinte:

a) - Saldo financeiro transferido do exercício anterior R\$ 70.000,00

b) - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente:

5 Viagens, Transportes e Comunicações

4.00.0 Despesas de hospital

4.10.0 Investimentos

4.11.0 Obras Públicas

4.11.2-49 Início de Obras

ou construção de pontes, muros, etc. R\$ 12.000,00

4.12.0-42 Equipamentos e Instalações

	01- Máquinas, motores, aparelhos etc.	NCR#	8.000,00
9	Serviços Urbanos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
4.1.1.2-99	Início de Obras		
	01- construção do Paço Municipal	NCR#	50.000,00
	02- construção de outros próprios Municipais	NCR#	5.000,00
4.1.1.3-99	Prossuqimento e conclusão de Obras		
	de construção, reparos e conservação de próprios municipais	NCR#	5.000,00
	Total dos Recursos	NCR#	170.000,00

Artigo 2º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Agudo, 10 de Abril de 1968.

Walter de Lima
Deputado da Câmara
Interventor Federal